



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Nazareno/MG, nomeada pela Portaria 05/2024, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Nazareno;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:

01.002.000 01 031 0601 2.804 – 3.3.90.39.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Ficha 016)

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas, pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e foi comprovado mediante a apresentação de três notas fiscais, que o contratado pratica o mesmo valor para outros órgãos públicos.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Essa Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, arbitra pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob nº 05/2024, objetivando a contratação de curso com o INSTITUTO PLENUM BRASIL, para treinamento de 04 participantes, no curso cujo tema é **“Compras Diretas 2024 - Dispensa,**



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Inexigibilidade e Procedimentos Auxiliares (Credenciamento, Cadastro, Registro de Preços)” nos dias 23 e 24 de Abril de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Nazareno/MG, 17 de Abril de 2024.

Camila Angélico

Camila Aparecida Angélico
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a inscrição de 04 participantes em curso de capacitação o INSTITUTO PLENUM BRASIL, cujo tema é “**Compras Diretas 2024 - Dispensa, Inexigibilidade e Procedimentos Auxiliares (Credenciamento, Cadastro, Registro de Preços**” nos dias 23 e 24 de Abril de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG

2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação do curso ora solicitado justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional. Entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação profissional aos servidores acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Inscrição de 04 (quatro) participantes no curso de capacitação presencial – “ Compras Diretas 2024 - Dispensa, Inexigibilidade e Procedimentos Auxiliares (Credenciamento, Cadastro, Registro de Preços.) ” que será realizado nos dias 23 e 24 de Abril de 2024, pelo Instituto Plenum.	Inscrição	04

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

O contrato tem o valor global de R\$5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) o preço unitário da inscrição.

Os valores devidos pela Câmara serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme expressamente previsto no Art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“Art.74 (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (GRIFO NOSSO)

As referidas características estão presentes conjuntamente no curso de capacitação presencial – o INSTITUTO PLENUM BRASIL, cujo tema é “**Compras Diretas 2024 - Dispensa, Inexigibilidade e Procedimentos Auxiliares (Credenciamento, Cadastro, Registro de Preços**” nos dias 23 e 24 de Abril de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG. A programação do evento agregará conhecimento e auxiliará na melhora de desempenho por parte dos servidores no exercício de suas funções.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, torna-se claro que a referida contratação do serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual tem o escopo de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O curso será ministrado pelo professor Carlos Tiago Jorge de Azevedo, bacharel em Ciências Sociais pela UFV com ênfase em Ciência Política; Consultor público com mais de 16 anos de experiência com gestão pública municipal; Já foi secretário de planejamento e desenvolvimento econômico; Mais de 2.000 horas de palestras sobre contratações públicas, controladoria e planejamento municipal; Já foi chefe de gabinete da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Estudou Relações Internacionais e Ciência Política na Universidade Beira Interior – UBI – Covilhã – Portugal; Professor/Autor de Microfundamento: Gestão de Captação de Recursos e Investimentos – PUC MG.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A empresa deverá estar em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e fiscais.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Câmara Municipal de Nazareno, sob a rubrica: 01.002.000 01 031 0601 2.804 – 3.3.90.39.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Ficha 016), para o exercício de 2024.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O curso de capacitação presencial – “**Compras Diretas 2024 - Dispensa, Inexigibilidade e Procedimentos Auxiliares (Credenciamento, Cadastro, Registro de Preços)**” será realizado pelo Instituto Plenum.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Participação do curso:

- Sirley Geraldo de Carvalho – VEREADOR PRESIDENTE
- Márcia Maria do Carmo Neves – SECRETÁRIA DO LEGISLATIVO
- Camila Aparecida Angélico – AUXILIAR ADMINISTRATIVA
- Daniela Maria de Jesus – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Após o término do curso o Instituto Plenum deverá disponibilizar o certificado de conclusão em nome dos participantes. O curso ocorrerá nos dias 23 e 24 de Abril de 2024, em Belo Horizonte/MG com carga horária de 16 horas.

PROGRAMAÇÃO

Dia 23/04 – Terça - feira, de 08:00 às 08:30 hrs

Credenciamento e entrega dos materiais

Dia 23/04 – Terça - feira, de 08:30 às 12:00 hrs

Módulo I

- 1 - Normatização e regulamentação da Lei 14.133/2021;
 - 1.1 - Avaliação e adequações necessárias na estrutura de funcionamento do Órgão Público para atender aos dispositivos da Lei 14.133/2021;
 - 1.2 - Características das Compras Diretas;
 - 1.3 - Dispensas;
 - 1.4 - Inexigibilidades;
 - 1.5 - Fluxos nos processos das Compras Diretas;
 - 1.6 - Documentação necessária para os processos de Compras Diretas
 - 1.7 - O Agente de Contratação e a escolha por Compras Diretas;
 - 1.8 - Apresentação de minutas (edital, contrato, atas, etc...) para orientar a elaboração própria da entidade;
 - 1.9 - Estudo de casos de erros grosseiros nos processos de Compras Diretas.

Dia 23/04 – Terça - feira, de 13:00 às 17:30 hrs

Módulo II

- 2 – Dispensa de licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.1 - Rol taxativo de hipóteses de Dispensa de licitação (art. 75)
- 2.2 - Dispensa de licitação pelo valor: novidades e possibilidades
- 2.3 - As diretrizes para mitigação do risco de fracionamento de despesas
- 2.4 - Compreensão do §3º do art. 75 da NLL: como realizar a dispensa pelo valor?
- 2.5 - Principais hipóteses de dispensa
- 2.6 - Estimativa de custos para dispensas
- 3 – Inexigibilidades de licitação
 - 3.1 - Enquadramento da inexigibilidade (art. 74)
 - 3.2 - Hipóteses legais de inexigibilidade
 - 3.3 - Inexigibilidade para serviços técnicos: diferenças e aproximações entre a Lei nº 8.666/1993 e a NLL
 - 3.4 - Inexigibilidade para contratação de ações de capacitação
 - 3.5 - Estimativa de custos para inexigibilidade
- 4 - Estudos de casos sobre a utilização adequada das Compras Diretas;
- 5- Discussão sobre materiais, equipamentos e serviços a serem contratados por Compras Diretas;

Dia 24/04 - Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo III

- 6. Os Instrumentos Auxiliares e os Procedimentos Auxiliares
 - 6.1 - Os Procedimentos Auxiliares, a contratação direta e a licitação.
- 7 - Credenciamento
 - 7.1- O que é credenciamento?
 - 7.2 - Cabimento do credenciamento;
 - 7.3- O procedimento do credenciamento;
- 8. Pré-qualificação
 - 8.1 - O cabimento da pré-qualificação;
 - 8.2 - A pré-qualificação dos licitantes e a de bens;
 - 8.3 - O procedimento da pré-qualificação;
 - 8.4- O procedimento da licitação precedida de pré-qualificação.
- 9 - Sistema de Registro de Preços – SRP
 - 9.1 -O SRP, a licitação e a contratação direta;
 - 9.2 - O cabimento do registro de preço;
 - 9.3 - O procedimento da licitação para registro de preço;
- 9.4- A Ata de Registro de Preços
- 9.5 - Validade da Ata de Registro de Preços;
- 9.6 - Adesão à Ata de Registro de Preços;
- 10 - Despesas feitas em regime de adiantamento



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1 Contratações de pronto pagamento x dispensa por limite de valor

10.2 Caráter de exceção

Encerramento e entrega dos certificados - 12:00

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar os serviços dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados neste Termo de Referência.

9.2 Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Câmara Municipal de Nazareno com respeito à execução do objeto.

9.3 Ressarcir integralmente a CONTRATANTE, caso haja cancelamento do curso e o pagamento já tenha sido efetuado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Notificar a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade na prestação do serviço em relação às especificações contidas neste Termo de Referência.

10.2 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

10.3 Rejeitar todo e qualquer serviço de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em favor da contratada mediante apresentação do boleto de pagamento, que deverá ser enviada à CONTRATANTE, descrevendo o serviço com o respectivo preço.

Os valores constantes no documento de pagamento devem corresponder exatamente aos valores finais homologados, de acordo com a Nota de Empenho emitida pela Câmara Municipal de Nazareno.

A Câmara Municipal de Nazareno não efetuará o pagamento caso os valores do documento de pagamento estejam em desacordo com a Nota de Empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

12. DO RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

A competência em fiscalizar o objeto desta contratação será do Fiscal de Contratos: Lucimar Campos de Jesus.

13. DA VIGÊNCIA

A vigência desta contratação se encerrará ao final do curso presencial: **“Compras Diretas 2024 - Dispensa, Inexigibilidade e Procedimentos Auxiliares (Credenciamento, Cadastro, Registro de Preços)** que será realizado pelo Instituto Plenum, nos dias 23 e 24 de Abril de 2024.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal de Nazareno/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Autarquia. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3(três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

e) As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Nazareno/MG, 03 de Abril de 2024.